

LEI MUNICIPAL N.º _____/2023, APROVADA EM 06/09/23

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 31/2023

“Dispõe sobre a correção dos vencimentos dos servidores e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Passa Vinte – MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O piso salarial, para os profissionais ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias passa a ser de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2023.

Passa Vinte - MG, 06 de setembro de 2023.

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

João Alessandro de Carvalho
Presidente da Câmara